



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL 09-2023 SEAD-UAB**

**Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) para o Curso de Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância da UFBA – Público interno**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público **a todos(as) os(as) docentes concursados(as) desta Universidade** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **1. Das Disposições Preliminares**

### *1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor(a) Formador(a) e constituição de cadastro de reserva.

### *1.2. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva*

1.2.1. A(s) vaga(s) oferecida(s) e a constituição do cadastro de reserva, constam do anexo 3.

1.2.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### 1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de ensino do curso;
- f) Ser docente da UFBA.

### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

#### 1.4.1. Professor(a) Formador(a) I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

#### 1.4.2. Professor(a) Formador(a) II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

### 1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será pago uma bolsa.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

### 1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

- a) Professor(a) Formador(a) I: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor(a) Formador(a) II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES; ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do(a) Professor(a) Formador(a):

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) do componente curricular, sempre que solicitado(a);
- e) dividir com outros(as) Professores(as) Formadores(as) a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;

- j) atender às consultas dos(as) Professores(as) Formadores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) visitar presencialmente Polos de apoio presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;
- o) realizar aulas *on-line* via web conferência, conforme planejado junto à coordenação do curso;

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através **[DESTA LINK \(clique aqui\)\\*](#)**. No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios

anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb;

- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb.

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)**

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

##### *4.1.1. Da Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado da seguinte forma:

- 4.3.1. Os (As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de

resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os (as) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O (A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

4.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [admpubufba@gmail.com](mailto:admpubufba@gmail.com) com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Edital 09-2023 SEAD-UAB”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em

qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

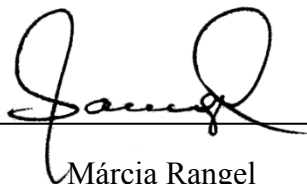
6.3. O pagamento das bolsas aos(às) Professores(as) Formadores(as) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor(a) Formador(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação.

6.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O(A) Professor(a) Formador(a) poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 07 de março de 2023.



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

## Anexo 1 Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
07.03.2023	Publicação do Edital
07.03.2023 a 05.04.2023	Período de inscrições
10.04.2023	Divulgação da homologação das inscrições
11.04.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
13.04.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado do processo seletivo
14.04.2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
17.04.2023	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo Divulgação do resultado final com os(as) aprovados(as) no processo seletivo



## Anexo 2

### Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	05	10		
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por componente curricular por semestre)	04	10	40		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por componente curricular por semestre)	03	10	30		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

### **Anexo 3**

#### **Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva**

<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>
Gestão da Qualidade no Setor Público	01